

DIÁRIO DE LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RIO DOCE MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Doutor Miguel Batista Vieira, 121, Centro na cidade de Alto Rio Doce/MG. CEP: 36.260-000, inscrito no CNPJ/MF nº 18.094.748/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Victor de Paiva Lopes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 23 de Setembro de 2025 às 09h00** (Horário de Brasília/DF), a venda de bens por meio de leilão **SIMULTÂNEO** Presencial e Online “ **TIPO MAIOR LANCE** ”, por meio da Leiloeira Pública Oficial, **MARILAINÉ BORGES DE PAULA**, matriculada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1249, nos termos e condições deste Edital.

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RIO DOCE/MG AUTORIZADAS PELAS LEIS Nº 864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E Nº 1.007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, CONSTITUÍDOS DE LOTES DE TERRAS, SEM EDIFICAÇÃO, MATRICULADOS E REGISTRADOS NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, E CARACTERIZADOS NESTE EDITAL E ANEXOS:

Lote 01: Lote de terreno, sem benfeitorias, localizado na Rua Waldemar de Souza Terror, s/n, Bairro Xopotó, na cidade de Alto Rio Doce/MG, Nº 8163 CRI Local, 360m². Valor Mínimo R\$ 46.190,70;

Lote 02: Lote de terreno, sem benfeitorias, localizado na Rua 1º de Maio (Rua H), s/n, Bairro Jardim Croatas Parte Baixa, na cidade de Alto Rio Doce/MG, Nº 8228 CRI Local, 172m². Valor Mínimo R\$ 25.486,84;

Lote 03: Lote de terreno, sem benfeitorias, localizado na Rua 1º de Maio (Rua H), s/n, Bairro Jardim Croatas Parte Baixa, na cidade de Alto Rio Doce/MG, Nº 8229 CRI Local, 164m². Valor Mínimo R\$ 24.296,63;

Lote 04: Lote de terreno, sem benfeitorias, localizado na Rua José Paiva, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Alto Rio Doce/MG, Nº 8186 CRI Local, 217,50m². Valor Mínimo R\$ 33.508,59;

Lote 05: Lote de terreno, sem benfeitorias, localizado na Rua José Paiva, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Alto Rio Doce/MG, Nº 8188 CRI Local, 300m². Valor Mínimo R\$ 46.218,75;

Lote 06: Lote de terreno, sem benfeitorias, localizado na Rua José Paiva, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Alto Rio Doce/MG, Nº 8189 CRI Local, 300m². Valor Mínimo R\$ 46.218,75;

Lote 07: Lote de terreno, sem benfeitorias, localizado na Rua 19 de Abril (Rua B), s/n, Bairro Jardim Croatas Parte Baixa, na cidade de Alto Rio Doce/MG, Nº 8233 CRI Local, 232,50m². Valor Mínimo R\$ 34.444,17;

Lote 08: Lote de terreno, sem benfeitorias, localizado na Rua 19 de Abril (Rua B), s/n, Bairro Jardim Croatas Parte Baixa, na cidade de Alto Rio Doce/MG, Nº 8234 CRI Local, 235m². Valor Mínimo R\$ 34.813,54;

Lote 09: Lote de terreno, sem benfeitorias, localizado na Rua 19 de Abril (Rua B), s/n, Bairro Jardim Croatas Parte Baixa, na cidade de Alto Rio Doce/MG, Nº 8235 CRI Local, 235m². Valor Mínimo R\$ 34.813,54;

Lote 10: Lote de terreno, sem benfeitorias, localizado na Rua 19 de Abril (Rua B), s/n, Bairro Jardim Croatas Parte Baixa, na cidade de Alto Rio Doce/MG, Nº 8236 CRI Local, 235m². Valor Mínimo R\$ 34.812,82;

Lote 11: Lote de terreno, sem benfeitorias, localizado na Rua 19 de Abril (Rua B), s/n, Bairro Jardim Croatas Parte Baixa, na cidade de Alto Rio Doce/MG, Nº 8237 CRI Local, 235m². Valor Mínimo R\$ 34.812,82;

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

A realização do leilão será “simultânea”, sendo “online” no site da leiloeira, www.e-leiloes.com.br e presencial na sala de reunião de Licitação, situada à Praça Doutor Miguel Batista Vieira, Nº. 121, Bairro Centro – Alto do Rio Doce/MG, na data de **23 de setembro de 2025** com início às **09h00min**, onde serão leiloados todos os bens conforme lotes descritos acima.

Os lances para o leilão “on-line” serão iniciados no site da leiloeira após a publicação do edital, e finalizando-se na data de **23 de setembro de 2025**, onde qualquer interessado poderá participar após seu cadastro e habilitação no referido site.

DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente na data do leilão na sala de Licitação, situada à Praça Doutor Miguel Batista Vieira, Nº. 121, Bairro Centro – Alto do Rio Doce/MG e concomitantemente por meio eletrônico (on-line) no site da leiloeira www.e-leiloes.com.br. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance. A leiloeira registrará todos os lances, e caso o melhor lance não seja efetivamente pago, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, nos termos do Art. 178 - Capítulo II-B da Lei 14.133/2021, que altera o Código Penal: (...) Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena – reclusão de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. (...) Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena – detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa. (...) Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena – reclusão de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.

DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS E CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO

À VISTA:

Após o encerramento do leilão, os arrematantes deverão efetuar a vista o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado ao Município e os 5% (cinco por cento) do total arrematado como comissão da leiloeira. O pagamento ao Município referente a arrematação, e a Comissão da leiloeira deverá ser efetuado por meio de Transferência Eletrônica - TED para a Agência nº 0661 do Banco Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 582720188-6, favorecido: MARILAINÉ BORGES DE PAULA. O arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o pagamento dos valores mencionados no Item 9.1.1 deste Edital. Para a assinatura do Contrato de Compra e Venda, o arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado e apresentar o comprovante de pagamento do Preço Final de Venda do Imóvel.

PARCELADO:

Após o encerramento do leilão, os arrematantes deverão efetuar o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor arrematado como entrada ao Município mais 5% (cinco por cento) do total arrematado como comissão da leiloeira. O pagamento ao Município referente aos 20% (vinte por cento) da entrada, e a Comissão da leiloeira deverá ser efetuado por meio de Transferência Eletrônica - TED para a Agência nº 0661 do Banco Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 582720188-6, favorecido: MARILAINÉ BORGES DE PAULA. O valor remanescente que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor arrematado deverá ser pago ao Município, em até 05 (cinco parcelas) vencendo mês a mês até findarem todas as parcelas, será emitido pela Prefeitura o Documento de Arrecadação Municipal (DAM). O arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o pagamento dos valores mencionados no Item 9.2.1 deste Edital. Efetivados os depósitos mencionados nos itens 8.1.2 e 8.2.2, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: “financeiro@e-leiloes.com.br”.

DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca do Alto do Rio Dove, Estado de Minas Gerais, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício personalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>